



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei no 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão

### **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

#### **PROGRAMA DE QUALIDADE DA PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO - ProQuali**

#### **CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA APCN/CAPES – 2016 APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE NOVOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

**UFMA/PPPG Nº. 01/2016**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PPPGI, torna público o lançamento da Chamada Interna do Programa de Qualidade da Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (ProQuali) e convida docentes efetivos do quadro da Universidade Federal do Maranhão a apresentarem **Novos Projetos de Cursos de Doutorado ou Novas Propostas de Programas (Cursos de Mestrado Acadêmico)**, a serem submetidas na **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS – APCN/CAPES-2016** nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. OBJETIVO**

Acompanhar as propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, verificando o atendimento de critérios que propiciem maior competitividade na submissão junto à CAPES, assim como adequadas condições de operacionalidade da proposta.

#### **2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Serão consideradas propostas bem estruturadas, apresentadas por um grupo de docentes que já desenvolvam atividades de pesquisa, possuam experiência de

orientação e apresentem produção científica adequada, compatível com os critérios exigidos no documento de área de avaliação para o qual será submetido na CAPES, cumprindo os seguintes requisitos:

- 2.1. Elaboração da proposta em conformidade com Regimento Geral de Cursos *Stricto Sensu* da UFMA (Resolução CONSEPE Nº 1385, de 21 de dezembro de 2015) e o Manual do APCN/Plataforma Sucupira da CAPES (disponível no endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/lancamento/manual.jsf>);
- 2.2. O corpo docente do programa ou curso proposto deverá ser superior ao mínimo exigido no documento de área de avaliação na CAPES, devendo ser discriminada a composição de docentes permanentes e colaboradores, sendo respeitada a proporção máxima de colaboradores permitida pela CAPES;
- 2.3. O corpo docente permanente da nova proposta não deverá ter mais de 50% do seu quadro comprometido com outros programas de pós-graduação, devendo também obedecer aos limites definidos na Portaria No. 174, de 30/12/2014 da CAPES;
- 2.4. Para propostas de novos mestrados, o corpo docente permanente deverá possuir indicadores de produção científica superior ou igual à produção média de programas com nota 3 na área de avaliação da CAPES;
- 2.5. Para propostas de novos doutorados, o critério acima deverá ser aplicado, considerando produção média de programas com nota 4 na área de avaliação da CAPES;
- 2.6. Será verificada a participação do corpo docente em outros programas de pós-graduação, devendo ser atendidos os limites de participação e orientações definidos na Portaria No. 174, de 30/12/2014, da CAPES;
- 2.7. Para propostas no modelo em associação com outras instituições, deverão ser apresentados documentos de anuência das instituições envolvidas;

### **3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada ao Comitê Assessor do ProQuali, inicialmente em versão eletrônica, encaminhada por e-mail para [proqualiufma@gmail.com](mailto:proqualiufma@gmail.com) nos

prazos estabelecidos no cronograma ao final desta chamada. **Não serão aceitas propostas fora da data limite de submissão.** Caberá ao Comitê do ProQuali avaliar e fornecer recomendação às propostas submetidas, podendo ser submetidas à Capes apenas aquelas recomendadas por este Comitê Assessor.

## 4. CRONOGRAMA

Data	Evento
28 de janeiro de 2016	Lançamento do edital
11 de março de 2016	Data limite para submissão da proposta, na versão eletrônica
14 a 24 de março de 2016	Avaliação técnica da proposta pelo ProQuali
25 de março de 2016	Divulgação do resultado pelo ProQuali
28 de março a 8 de abril de 2016	Adequação da proposta as recomendações do ProQuali
11 a 15 de abril de 2016	Aprovação final das propostas readequadas
15 de abril a 05 de maio de 2016	Preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira/CAPES pelo Coordenador.

## 5. CLÁUSULA FINAL

As propostas que estiverem fora das normas previstas no presente edital não serão analisadas.

**Fernando Carvalho Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação